



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI Nº 1224 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.257,69 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.257,69 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender a despesa assim codificada:

<b>U. O.</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor da Dotação</b>
05.05	PEJA Programa de Apoio Sistema de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola	12.361.2004.2078	33.90.36.00	1211	3.257,69
	<b>Total</b>				3.257,69

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o saldo financeiro do recurso proveniente do Convênio celebrado entre o Município e o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução CD/FNDE nº 25, de 16/11/05.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Especial será ministrado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves  
**Presidente**

Romeu Alves Costa  
**Vice-Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**1º Secretário**

Solange Maria Schotz  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**